INSTRUCÇÕES

PARA

CURATIVO

DA

FEBRE AMARELLA

Por pessoas estranhas á medicina como foi requisitado por ordem do Exm. Sr. presidente

O DR. JOÃO SILVEIRA DE SOUSA

POR OFFICIO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1859

POR

Joaquim Antonio Alves Ribeiro

DOUTOR EM MEDICINA PELA UNIVERSIDADE DE CAMBRIDGE, APPROVADO PELA ESCOLA MEDICA DA BAHIA, MEMBRO DAS SOCIEDADES MEDICA DE MASSACHUSETTS E DE HISTORIA NATURAL DE FRANKFORT, MEDICO DO PARTIDO PUBLICO E SOCIO CORRESPONDENTE DA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO, CAVALLEIRO DA IMPERIAL ORDEM DA ROSA.

CEARÁ

TYPOGRAPHIA CEARENSE

1860.

Palacio do governo do Ceará em 10 de fevereiro de 1859.

N.º 7. — Remetto-lhe o officio junto do delegado de S. Bernardo, afim de que a vista de seo conteudo dè V. Mc.e sua opinião sobre á molestia de que trata o mesmo officio, e o tratamento que deve ser observado, enviando tambem uma nota dos remedios proprios ao mal

Deos G.e a V. Mc.e

João Silveira de Souza.

Sr Dr. medico da pobresa da provincia.

Typhus icterodes — Febre amarella.

CARACTER GENERICO.

Febre remitente acompanhada de amarellidão da pelle, parcial ou geral, e por vomitos pretos, geralmente comparados com a borra do café.

Esta molestia assume, em differentes epidemias, e muitas vezes em uma epidemia reinante diversos typos da febre continua, remittente, e intermittente, e mostra-se em diversos gráos de gravidade, desde a simples febre ephemera até a peior fórma do typho.

Amarellidão da pelle, e o vomito negro, devem ser tomados como caracteristicos da febre amarella.

Não convindo seguir uma discripção puramente scientifica, porque não escrevemos para os homens da sciencia, adoptaremos a marcha mais conveniente, e que se torne mais intelligivel para o leigo, a qual é englobando a descripção dos symptomas, ou signaes da molestia com o seu tratamento, porque assim acredito que será mais adaptado para o vulgo, e ainda mais porque, por ordem do Exm. Sr. presidente o Dr. João Silveira de Souza, é feita neste sentido, e a rapidez com que estas instrucções são pedidas não permitte, que entremos em um trabalho, que possa servir para homens da sciencia, pois para elles não temos a pretenção de o fazer.

Se a febre segue-se logo a uma indigestão, ou mesmo quando o doente principia a experimentar um abatimento extremo, cansaço geral, máo gosto na boca, lingoa grossa, branca pelo centro, e avermelhada pelos bordos, ou lados, e ponta (ou suja como se diz vulgarmente) e isto as vezes acompanhado de nauseas, ou vontades de vomitar; neste estado aproveita-se administrando um

vomitorio d'ipecacuanha, remedio n.º 1, como está indicado no formulario, e depois do doente vomitar bem, ajudando-se o vomito com algumas chicaras d'agoa morna, é preciso então principiar a promover a diminuição dos vomitos por meio da administração de chá, ou infusão de flores de sabugueiro, ou folhas e cascas de laranja, e depois de passados os vomitos, convém muito provocar a transpiração, ou o suor, (se já não tiver apparecido,) por meio de prolongados escaldapés com mostarda, e mui particularmente se o doente tiver dores de cabeça mui fortes, porque então quanto mais demorado for o escaldapés, melhor será, um bom meio de diminuir a força do sangue para a cabeça, continuando-se a administrar ao doente o chá ou infusão já acima indicada: deve-se fazer applicações de synapismos pela barriga das pernas, mudando-os para as coxas, sola e peito dos pés: havendo dores sobre o estomago tambem convém applicar-se os synapismos sobre elle.

Apparecido, que seja, o suor e o doente apparentemente alliviado, e queixando-se de ligeiras dores pelo ventre, ou barriga acompanhadas da prisão de ventre, e alguma difficuldade de ourinar, aproveita-se muito administrando ao doente o oleo de ricino, remedio n.º 2, como purgante na dóse de duas onças para cada pessoa adulta, e metade para os menores (em idade).

Se até este estado, que será durante as primeiras vinte e quatro horas da invasão da febre, e o doente não tiver ainda apresentado, melhora ou allivio algum, não se pode e nem se deve dar ao doente alimento de qualidade alguma, e continuando-se com as bebidas para suar, e usando-se do tartaro emetico em lavagem, como indica o formulario na receita n.º 3, e depois, que principiar a obrar, deve-se applicar bebidas, que favoreção a humidade da pelle, e que sua

acção possa de alguma maneira provocar á sai-
da da ourina, como sejão os remedios da receita
n.º 4, do formulario, dando-se ao doente uma
chicara de duas em duas horas estando morno;
convém ter e conservar o doente bem coberto
e agasalhado, afim de conservar a pelle humida,
porque é isso essencialmente necessario. Se, com
este tratamento preliminar, o doente marchar pa-
ra uma melhora decidida não é preciso mudar
de tratamento, e elle já tendo fome, não convém
dar-lhe de comer, e sim conceder-lhe um ou
outro mingáo de gomma de mandioca, ou de ara-
ruta, e se nada tiver apparecido que faça sus-
peitar uma peiora, ou recahida, póde-se no ou-
tro dia conceder-lhe nunca mais de dois caldos
de galinha (sendo simples) e até dois mingaós
como ja acima indicamos, e conforme circuns-
tancias, que só a practica, e a presença do do-
ente, nos pode esclarecer, e que escrevendo não
nos é possivel determinar, senão por circuns-
tancias favoraveis, o quando, e quanto se póde
dar á um doente, nestas circunstancias, que re-
quer muita previdencia na alimentação dos do-
entes de febre amarella: pórem se elle peiorar
já por má direcção do tratamento, a principio,
ou já porque á molestia vai tomando um cara-
cter, e marcha mais séria, e o doente appre-
sentar-se como que sentindo-se tão bom, e mos-
trando as feições contraidas, e uma ligeira von-
tade de vomitar é muito certo que em breve
terá os vomitos negros, pois estes são os seus
signaes no maior numero de casos: depois de
terem apparecido os vomitos (não sendo os ne-
gros,) convém applicar-se ventosas sarjadas so-
bre o estomago, puxando-as um pouco para o la-
do direito, applicando-se depois fomentações nar-
coticas, com os remedios da receita n.º 5, duas
ou trez veses por hora, conforme a urgencia do

caso; internamente administrar-se-ha ao doente para beber limonadas bastante azedas, ou ainda melhor, senão houver sultura de ventre, o sal amargo dissolvido em agoa como da receita n.º 6. Dando-se meia chicara de hora em hora até precipitar, ou parar esses vomitos, fazendo assim o doente obrar.

Se estes vomitos não cessarem e tomarem a côr avermelhada e mais tarde negra, e o doente ficar logo todo mudado, ou alterado nas feições, é preciso applicar-se sobre o seu estomago um caustico, tomando para isto o remedio da receita n.º 7, espalhando-se para isso em um pedaço de panno do tamanho da mão, meia onça do dito remedio, e continuando-se com a bebida acima, porém se estes vomitos continuão á mais, e mais tarde os acompanhão, soluços, usar-se-ha então da magnesia branca, receita n.º 8, fazendo-se o doente bebe-la na dose de uma oitava desmanchada em um bocadinho d'agua fria, e em cima d'ella beber logo um calix da agua de limão fresco, e não havendo tal limão, tomará meio calix (ou meio copo de vinho) do remedio n.º 9, como vai indicado no formulario. O caustico só deverá ser tirado depois de passar mais de oito horas da sua applicação, ou antes, se já tiver levantado bolhas d'gua, (como se diz vulgarmente) então cortar-se-hão, e curar-se-ha o caustico com o unguento da receita n.º 10, espalhando-se para isto um pouco d'elle sobre outro panno do tamanho da ferida, que se botará em cima d'ella, e poderá se fazer este curativo duas veses por dia, sendo um pela manhã, e outra á tardinha.

Mas antes de apparecer este estado desastroso para o doente, e de muita importancia no tratamento, que será preciso modifical-o, segundo as circunstancias, ou para melhora, ou peiora

do doente. Se elle peiora a morte póde ser considerada quasi como infallivel, e se melhora torna-se como dizia de summa importancia para a familia ou para os enfermeiros, porque qualquer causa, como comida impropria, póde fazer succumbir o doente, quando menos se espera; por tanto é nesta épocha de melhora, que só se deve contar do quinto dia em diante, que *o doente principiará a tomar algum alimento, como já fica acima indicado. É preciso observar, que não só neste estado, como em outro qualquer, as veses a febre se mostra augmentando e diminuindo de intensidade, indicando assim o seu caracter intermitente, neste caso convém muito a applicação do quinino internamente, e quando as circunstancias o permetirem, ainda mesmo havendo vomitos biliosos, o quinino deverá ser applicado como vai indicado na receita n.º 11 do formulario, e externamente nos intervallos tambem da diminuição da febre, se applicará o mesmo quinino em fomentações pelas costas, como tambem vai indicado na receita n.º 12, do mesmo formulario. Convém muito usar do mesmo quinino externamente mesmo logo no principio do tratamento, porque devemos ter em vista, que por sua absorpção a naturesa da febre póde ser logo declarada.

Quando na marcha da molestia apparecerem soluços, sem serem acompanhados de vomitos de, qualquer naturesa, póde-se faser uso das ventosas seccas, e mesmo sarjadas, externamente sobre o estomago, sinapismos, internamente os antispasmadicos como dos remedios n.º 13, como vai indicado no formulario, sendo mulher, tomando o remedio por colheres das de chá, de hora em hora, e sendo homem convém melhor faser uso, nas mesmas circunstancias, dos remedios da receita n.º 14, como tambem vai indicado no mesmo formulario.

No principio do tratamento, ou antes da crise apparecer, e quando o doente não poder dormir, e apresentar-se com delirio, ou tresvario, convém se fôr possivel, applicar mas 6 sanguesugas (ou bixas), particularmente se ainda o doente conservar as dores fortes de cabeça, tendo o branco dos olhos avermelhados, sendo 3 atraz de cada orelha, e se esse delirio appresentar-se dentro das vinte e quatro horas da invasão da molestia, e o doente for muito forte e sanguineo, e mostrar os olhos como acima mencionamos, e tambem as dores de cabeça, póde-se, usar da sangria no pé ou braço conforme as forças do doente, e cuja sangria não deverá exceder quando muito de uma chicara e meia de sangue. Porém se houver circunstancias, que contra indiquem, ou não aproveite a sangria, ella pòde ser substituida pelo escaldapé muito prolongado, e logo que o doente tiver os pés n'agua quen'e deve-se de 15 em 15 minutos pouco mais ou menos augmentar a quentura d'agua, botando-se para isto mais agua quente, e assim conservar os pés do doente nunca menos de meia hora, pois é regra certa, que quanto mais tempo demorar os pés n'agua quente, mais allivio obterá o doente da dor na cabeça.

Se em lugar do doente se apresentar como acima acabo de mencionar, ao contrario mostrar-se perfeitamente somnolento, ou dormindo mais do que se póde julgar conveniente para um doente, e tendo ao mesmo tempo a febre muito forte, ou intensa com a pelle muito secca, e aspera, o mesmo tratamento acima tambem deve ser applicado, porque seo resultado será favoravel.

Quando o corpo do doente, ou a pelle do corpo, e o branco do olho tornar-se perfeitamente amarello, e as veses o doente principiar a botar sangue pela bocca, ou gengivas, e a febre tiver

quasi, ou completamente desapparecido, e o doente mostrar-se muito fraco, ou abatido, e como que exhausto de forças, convém muito usar das limonadas sulphuricas, como vai indicado na receita n.º 15 do formulario, administrando-se uma chicara de duas em duas horas; póde-se tambem em alguns dos intervallos das horas da administração da limonada, applicar-se ao doente um calix d'agua ingleza, como vai indicado no mesmo formulario na receita n.º 16.

Externamente tambem aproveitão as fricções, ou fomentações do quinino como já fica explicado acima, e consta da receita n.º 12, do formulario.

Se em qualquer das condicções que o doente se apresentar, a febre tomar o caracter intermitente convém: se as circunstancias permittem, usar-se d'agoa ingleza ou do quinino internamente como consta da receita n. 11 do formulario, acima indicado, e esse remedio se póde, querendo, preferir ao uso d'agoa ingleza, mesmo no caso, que acabo de mencionar acima.

Deve-se ter em vista que esta molestia engana muito e por isto deve haver sempre muito cuidado e principalmente quando o doente principia a ter vontade de comer, ou que já tem passado a febre; por isso se póde principiar a tomar caldo simples de gallinha, e depois esses caldos devem ser feitos cosinhando-se a gallinha com arroz, e mais tarde poderá comer tambem um pedacinho da mesma gallinha, ou frango, com pouco arroz, e assim augmentando a comida diariamente, pouco a pouco, e conforme o doente fôr supportando o augmento e não fazendo máo estomago, ou má digestão.

Durante todo e qualquer estado da febre, em que se achar o doente, nunca se lhe negará agoa bem fria e boa, porém com moderação, porque ella em grande quantidade não faz passar a secura, que é uma consequencia da febre.

Póde-se para apressar o suor usar-se da tinctura do aconito remedio n. 17, da maneira como ensina o formulario, no chá, ou infuzão que se administrar ao doente, sendo 10 pingos para homem, e 5 para meninos. Quando for algum menino, que não quizer beber o chá, pode-se administrar a tintura do aconito, como fica ensinado, em um bocadinho d'agoa fria, quando elle pedir, e pode-se dar da mesma maneira para os adultos, quando se julgar conveniente. Na convalescença as veses é util usar-se de algum purgante, que ficará ao arbitrio ou escolha de applicador, cujos purgantes podem ser ou do oleo de ricino, remedio n. 2, ou do sal amargo remedio n. 6, constante do formulario, e como já fica ensinado acima.

Se finalmente a molestia terminar, e o doente apresentar-se com soltura de ventre abundante, é conveniente fazel-a logo diminuir, pouco a pouco, até ficar o ventre regular, essa diminuição pode ser conseguida, já por meio do uso da limonada sulphurica acima mencionada, como por meio dos remedios da receita n. 18, tomando-se para isto uma colher de duas em duas horas, e logo, que a soltura do ventre principiar a diminuir deve-se augmentar o espaço, ou intervallo das horas, conforme as circunstancias.

Quando a febre apresentar o caracter typhoideo ou o doente apresentar a barriga inchada, ou tynpanitica, com o ventre preso, a pelle secca, aspera, somnolencia ou vigilia, com ou sem delirio, lingoa secca e enegrecida, convém neste caso applicar-se ventosas sarjadas sobre o estomago e ventre, as fomentações do quinino e internamente os calomelanos, como da receita n. 19, e os clisteres (ou ajudas) dos antisepticos como dos remedios da receita n. 20, conforme o formulario.

É quanto julgamos conveniente para guia do tratamento da febre amarella por pessoas não pro-

fessionaes; o muito que resta. ou outros recursos de que se pode lançar mão só estão na esphera do medico porque são pontos puramente scientificos, e estas instrucções não permittem que entremos n'esse terreno.

Fortaleza 11 de fevereiro de 1859.

Dr. *Joaquim Antonio Alves Ribeiro.*

Medico da pobresa.

FORMULARIO

N.º 1.

R.e — Ipecacuanha em pó 30 grãos

Deite em meio copo d'agoa morna e beba.

N.º 2.

R.e — Oleo de ricino 2 onças

Ou equivalente a 4 colheres das de sopa, para um adulto, ou metade para um menor.

N.º 3.

R.e — Cevada 2 onças

Cosinhe em 1 1/2 garrafa d'agoa até ferver por uns vinte minutos, còe e ajunte, tartaro emetico misture um grão.

Para tomar de meia em meia hora uma chicara.

N.º 4.

R.e — Cosimento de cevada (feito como acima)	1 1/2	garrafa
Nitrato de potassa	1	oitava
Xarope de limões (misture)	2	onças

Para tomar uma chicara de 2 em 2 horas estando morno.

N.º 5.

R.e — Unguento d'althéa	2	onças
Laudano	2	oitavas
Oleo de meimendro	1	»
Balsamo tranquillo (misture)	1	onça

Para fomentar o estomago e barriga.

N.º 6.

R.e — Sal amargo	2	onças
Agua (misture)	6	»

N.º 7.

R.e — Massa caustica 1/2 onça

Espalhe em um pedaço de panno do tamanho da mão.

N.º 8.

R.e — Magnesia branca 1 oitava

Para tomar em um bocacinho d'agoa fria.

N.º 9.

R.e — Acido citrico 6 oitava
Agua (misture) 12 onças
Para se tomar segundo as ordens.

N.º 10.

R.e — Unguento amarello 1 onça
Pomada napolitana (misture) 1/2 »
Para curar os causticos.

N.º 11.

R.e — Sulphato de quinino 1 oitava
Agua destillada 6 onças
Acido sulphurico 60 gotas
Para se tomar uma colher nos intervallos da diminuição da febre.

N.º 12.

R.e — Sulphato de quinino 4 oitavas
Alcool camphorado 1 garrafa
Para se esfregar por todo o corpo, sendo costas, braços, pernas e coixas de 4 em 4 horas como ordenado.

N.º 13.

R.e — Agoa de canella 3 onças
Agoa de flores de larangeira 3 »
Licor anodyno de Hoffmann 1 oitava
Tintura de castoreo (misture) 1 »
Para tomar um colher das de sopa de hora em hora.

N.º 14.

R.e — Agoa de melissa 3 onças
Agoa de ortelã pimenta 3 »
Ether sulphurico 1 oitava
Tintura de almiscar (misture) 1/2 »
Para tomar uma colher das de sopa de hora em hora.

N.º 15.

R.e — Agoa 2 garrafas
Acido sulphurico (misture) 1/2 oitava
Para tomar uma chicara de 2 em 2 horas.

N.º 16.

R.e — Agoa ingleza 1 garrafa

Para tomar por calix ou duas onças do remedio de duas em duas horas.

N.º 17.

R.e — Tintura de aconito 10 pingos

Para cada dose em uma chicara de infusão ou chá.

N.º 18.

R.e — Xarope gomoso 4 onças
Xarope diacodio 2 »
Tintura de Kino (misture) 1/2 oitava

Para tomar uma colher das de sopa de 2 em 2 horas.

N.º 19.

R.e — Calomelanos 20 grãos

Divida em 5 partes, para se tomar uma de 2 em 2 horas.

N.º 20.

R.e — Quina do Perú 1 onça
Agua 16 »
[Cosínhe até ficar em 12 oncas e ajunte.
Camphora 1 oitava
Gemma d'ovo (misture) n.º 1

Para se tomar em duas veses sendo metade para cada vez, estando morno.

Fortaleza 11 de fevereiro de 1759.

Dr. *Ribeiro*.:.

Nota dos Remedios e Objectos que devem compor a ambulancia, que deve acompanhar as instrucções para o curativo da febre amarella.

N.º 1.
Ipecacuanha em pó 6 onças
N.º 2.
Oleo de ricino 10 garrafas
N.º 3.
Cevada 16 libras
N.º 4.
Tartaro emetico 1 onça
N.º 5.
Nitrato de potassa 6 onças
N.º 6.
Xarope de limões 10 garrafas
N.º 7.
Unguento d'althéa 1 libra
N.º 8.
Laudano (para uso externo) 6 onças.
N.º 9.
Oleo de meimendro (para uso externo) 4 onças.
N.º 10.
Balsamo tranquillo (para uso externo) 1 libra
N.º 11.
Sal amargo 5 libras
N.º 12.
Massa caustica 1 libra
N.º 13.
Magnesia branca 10 onças
N.º 14.
Acido citrico 6 onças
N.º 15.
Unguento amarello 2 libras

N.º 16.
Pommada napolitana 1 libra
N.º 17.
Sulphato de quinino 2 onças
N.º 18.
Acido sulphurico 4 onças
N.º 19.
Alcool camphorado 16 libras
N.º 20.
Agua destillada de canella 2 libras
N.º 21.
Agua destillada de flores de laran-
geira 2 libras
N.º 22.
Licor anodyno d'Hoffuman 6 onças
N.º 23.
Tintura de castorio 4 onças
N.º 24.
Agua destillada de melissa 2 libras
N.º 25.
Agua destillada de ortelã pimenta 2 libras
N.º 26.
Ether sulphurico 6 onças
N.º 27.
Tintura de almiscar 4 onças
N.º 28.
Tintura de aconito 1 libra
N.º 29.
Agua inglesa 12 garrafas
N.º 30.
Xarope gommoso 8 libras
N.º 31.
Xarope diacodio 4 libras
N.º 32.
Calomelanos inglez 4 onças
N.º 33.
Quina do Perú 3 libras

N.º 34.

Camphora (em pó) 6 onças

N.º 35.

Tintura de Kino 6 onças

Dr. *Ribeiro.*